

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES GFI-B  
PERÍODO: 01/2023 - 07/2023**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

O Grupo de Fiscalização Integrada da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings – GFI-B foi instituído oficialmente em 29/03/2021 pela Resolução SIMA nº 30/2021.

De acordo com o art. 4º, da Resolução SIMA nº 30/2021, o GFI-B possui as seguintes atribuições:

I - Definir, de forma colegiada, as atividades de monitoramento e fiscalização das áreas de mananciais;

II - Estabelecer procedimentos de atuação dos membros e suas ações de acordo com as especificidades e estrutura operacional do território incluindo programas de formação e treinamento;

III - Aperfeiçoar procedimentos para o planejamento, execução e controle das ações conjuntas dos órgãos envolvidos;

IV - Formular diagnóstico da situação geral e das áreas críticas para monitoramento e fiscalização, de forma a estabelecer nas reuniões bimestrais, metas avaliáveis da eficácia e efetividade das ações implementadas, nos termos do artigo 3º, §2º, b;

V - Buscar de comum acordo, instrumentos ou ações que se mostrem necessários ao cumprimento de seus objetivos e metas.

O art. 3º da Resolução SIMA nº 30/2021 prevê a participação oficial dos seguintes órgãos e entidades no GFI-B:

- I. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA (atual SEMIL);
- II. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

- III. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- IV. Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;
- V. Município de Santo André;
- VI. Município de São Bernardo do Campo;
- VII. Município de Diadema;
- VIII. Município de Ribeirão Pires; e
- IX. Município de Rio Grande da Serra.

Além dos participantes previstos na citada resolução, foram convidados a integrar o GFI-B, os seguintes órgãos e entidades:

- FABHAT - Fundação Agência Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;
- EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A;
- Consórcio Intermunicipal do Grande ABC;
- Prefeitura do Município de Mauá;
- Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP; e
- Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI-SP.

## **2. OBJETIVO**

Conforme prevê o art. 6º, da Resolução SIMA nº 30/2021, os órgãos e entidades participantes do GFI-B possuem as seguintes atribuições no âmbito do grupo:

I - Participar da fiscalização integrada no seu nível local, conjugando ações para a efetiva proteção da região dos mananciais, conforme as diretrizes da Lei

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

Específica e o Plano de Trabalho do Grupo de Fiscalização Integrada - GFI;

II - Executar e coordenar ações destinadas à fiscalização, visando impedir ocupações e expansões de ocupações irregulares, incluindo as ações de desfazimento e remoção, sempre que necessárias;

III - Acompanhar a implementação das ações propostas para preservar e recuperar áreas ambientalmente protegidas e áreas consideradas prioritárias para a produção de água em quantidade e qualidade, para o abastecimento público;

IV - Formular conjuntamente procedimentos, acompanhar o planejamento, controle, execução e avaliação dos projetos e ações conjuntas dos órgãos envolvidos em consonância com as diretrizes do respectivo PDPA - Planos de Desenvolvimento e Proteção Ambiental da APRM-Billings ABC;

V - Exercer ações de fiscalização em atividades decorrentes de repasse das atribuições de licenciamento ambiental, conforme estabelecido nas leis específicas, bem como no processo de municipalização estabelecido por Deliberação ou Resolução.

Portanto, desde o início dos trabalhos do GFI-B foi definido que as ações do grupo não se resumiriam às operações em campo, mas incluiriam, conforme previsto nos itens do artigo citado, acompanhamento de projetos que tenham por objetivo a preservação ou recuperação de áreas ambientalmente protegidas e áreas consideradas prioritárias para a produção de água em quantidade e qualidade, para o abastecimento público. Dentre esses projetos estão incluídos processos de reurbanização ou requalificação de áreas ocupadas, mediante a regularização prevista tanto na Lei Estadual nº 13.579/2009, quanto na Lei Federal nº 13.465/2017, e implantação de Unidades de Conservação e outros tipos de áreas protegidas.

Outro objetivo do GFI-B, relativo para o monitoramento da conservação ambiental da APRM-B, é o acompanhamento da municipalização do licenciamento ambiental, que só será exercida em sua plenitude após a efetiva implantação do

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

Sistema Gerencial de Informações – SGI, que deve reunir todas as informações necessárias a esse tipo de monitoramento, incluindo cadastro e mapeamento das licenças, autorizações e outorgas expedidas pelos órgãos competentes, conforme definido no art. 30, da Lei Estadual nº 9.866/1997.

Conforme prevê o item VI, do art. 7º, da Lei Estadual nº 13.579/2009, cabe ao Órgão Técnico da APRM-B, que é a Fundação Agência de Bacia do Alto Tietê (FABHAT), coordenar, operacionalizar e manter atualizado o SGI, garantindo acesso aos órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal e à sociedade civil.

### **3. INFORMAÇÕES DO GRUPO**

#### **3.1. ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO**

Em 30/08/2021 foi realizada a primeira reunião ordinária do grupo, contando com a presença de representantes da então Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, da CETESB, da EMAE, da Polícia Militar Ambiental, da FABHAT, do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, da SEMASA e das Prefeituras de Mauá, Santo André, Diadema, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e São Bernardo do Campo.

Na reunião citada houve a definição dos nomes para compor a Coordenação do grupo, conforme previsto no §1º, do art. 4º, Resolução SIMA nº 30/2021. Como Coordenador Executivo, Renato Nunes (CFB/SEMIL), como Suplente do Coordenador Executivo, Araci Franco Cruz (CETESB) e como Apoio, Paulo Henrique Borges de Oliveira (Prefeitura de Santo André), além da periodicidade mensal das reuniões ordinárias, que seriam realizadas toda última segunda-feira do mês de forma virtual.

De acordo com a resolução que institui o grupo, no primeiro ano de instalação, a coordenação será exercida pelo representante do Estado, sendo possível a recondução à função por dois mandatos consecutivos. Após esse período, os demais membros do GFI-B podem exercer a coordenação, que deve ser composta por membros do estado e municípios.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

**3.2. PARTICIPANTES**

**Quadro 1 - Relação dos participantes GFI-B**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>REPRESENTANTES</b>	<b>NATUREZA</b>
Santo André	Titular: Paulo H. B. Oliveira Suplente: Cleonice de Almeida	Previsto na Resolução
S. B. do Campo	Titular: Patrícia Forte Gomes Suplente: Shinji Yoshida	Previsto na Resolução
Diadema	Titular: José Vicente Derencius Suplente: Pâmela Marostica	Previsto na Resolução
Ribeirão Pires	Titular: André de Jesus Pita Suplente: Miguel Luis Filho	Previsto na Resolução
Mauá	Titular: Ednaldo Raposeiro Suplente: Marcos Gregório	Município convidado
Rio Grande da Serra	Titular: Cláudio Fernando Suplente: Juliana Batista	Previsto na Resolução
São Paulo	Sem representante	Município convidado
CETESB	Titular: Araci Franco Cruz Suplente: Emile Cristina Demura	Previsto na Resolução
SABESP	Titular: Marcos Catanoce Suplente: Vilmar Meneses	Previsto na Resolução
PAmb	Titular: Ten. André Perez Suplente: Cap. Flávio Sukaitis	Previsto na Resolução
EMAE	Titular: Ronaldo Silva de Barros Suplente: Oswaldo Luiz	Instituição convidada
CONSÓRCIO ABC	Titular: Lívia Stefania Rosseto	Instituição convidada
FABHAT	Titular: Valburg de Souza	Órgão técnico
SEMIL / CFB	Titular: Renato Nunes	Previsto na Resolução
CRECI-SP	Titular: Eliseu Silva Lima Suplente: Clovis Costa de Oliveira	Instituição convidada

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

CREA-SP	Titular: Eng. Civ. André Sobreira de Araujo Suplente: Eng. Paulo Eduardo C. F. Kassab	Instituição convidada
---------	--	-----------------------

#### 4. ATIVIDADES

##### 4.1. REUNIÕES

Durante o primeiro semestre de 2023, ocorreram 4 reuniões ordinárias.

##### Quadro 2 - Relação de reuniões realizadas

DATA	PAUTA	ATA (com link)
30/01/2023	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agendamento das próximas ações do grupo;</li> <li>2. Levantamento das informações previstas nos artigos 6º e 8º, da Resolução SIMA nº 30/2021;</li> <li>3. Assuntos gerais.</li> </ol>	<a href="#">15-Memoria Reuniao 30 01 2023 GFI-B.pdf</a>
27/02/2023	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Considerações sobre a ação realizada na data de 14/02 em Rio Grande da Serra;</li> <li>2. Agendamento das próximas ações em campo do GFI-B;</li> <li>3. Questionamentos sobre os projetos de adequação ambiental e realocação de assentamentos em áreas de risco na APRM-Billings;</li> <li>4. Informes gerais.</li> </ol>	<a href="#">16-Memoria Reuniao 27 02 2023-GFI-BILLINGS.pdf</a>
29/05/2023	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Considerações sobre as oficinas;</li> <li>2. Agendamento das próximas ações de campo;</li> <li>3. Considerações sobre rotatividade da coordenação do GFI-B;</li> <li>4. Assuntos gerais.</li> </ol>	<a href="#">17-Memoria Reuniao 29 05 2023-GFI-BILLINGS.pdf</a>
26/06/2023	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Considerações e aprovação da Memória da 17ª Reunião Ordinária (anexo);</li> <li>2. Recepção e breve apresentação dos trabalhos do grupo aos técnicos do CREA;</li> <li>3. Discussão sobre as possibilidades de ação no Parque do Pedroso com SEMASA;</li> <li>4. Confirmação das datas das próximas ações de campo;</li> <li>5. Relato sobre a última ação realizada em Ribeirão Pires;</li> <li>6. Confirmação da oficina do GFI-B a ser realizada no Consórcio ABC dia 03/07;</li> <li>7. Informes gerais.</li> </ol>	<a href="#">18-Memoria Reuniao 26 06 2023-GFI-B.pdf</a>

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

#### **4.1.1. PARTICIPAÇÃO**

A participação dos integrantes dos órgãos e entidades relacionados no art. 30 da Resolução SIMA nº 30/2021 nas reuniões ordinárias do Grupo de Fiscalização Integrada Billings não é facultativa. Com base nas Atas das Reuniões, documento aprovado em plenária a cada novo encontro, é possível verificar a participação de cada órgão nas reuniões, conforme Tabela 01.

**Tabela 01:** Participação dos órgãos e entidades (previstos na Resolução SIMA nº 30/2021) nas reuniões ordinárias do GFI-B no ano de 2023

<b>Órgãos / Entidades</b>	<b>Reunião em 30/01/2023</b>	<b>Reunião em 27/02/2023</b>	<b>Reunião em 29/05/2023</b>	<b>Reunião em 26/06/2023</b>
Diadema	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Ribeirão Pires	Ausente	Presente	Presente	Presente
Rio Grande da Serra	Presente	Presente	Ausente	Presente
Santo André	Ausente	Presente	Presente	Presente
São Bernardo do Campo	Presente	Presente	Presente	Presente
SEMIL/CFB	Presente	Presente	Presente	Presente
PAmb	Ausente	Presente	Presente	Presente
Sabesp	Ausente	Presente	Ausente	Ausente
CETESB	Ausente	Presente	Presente	Presente

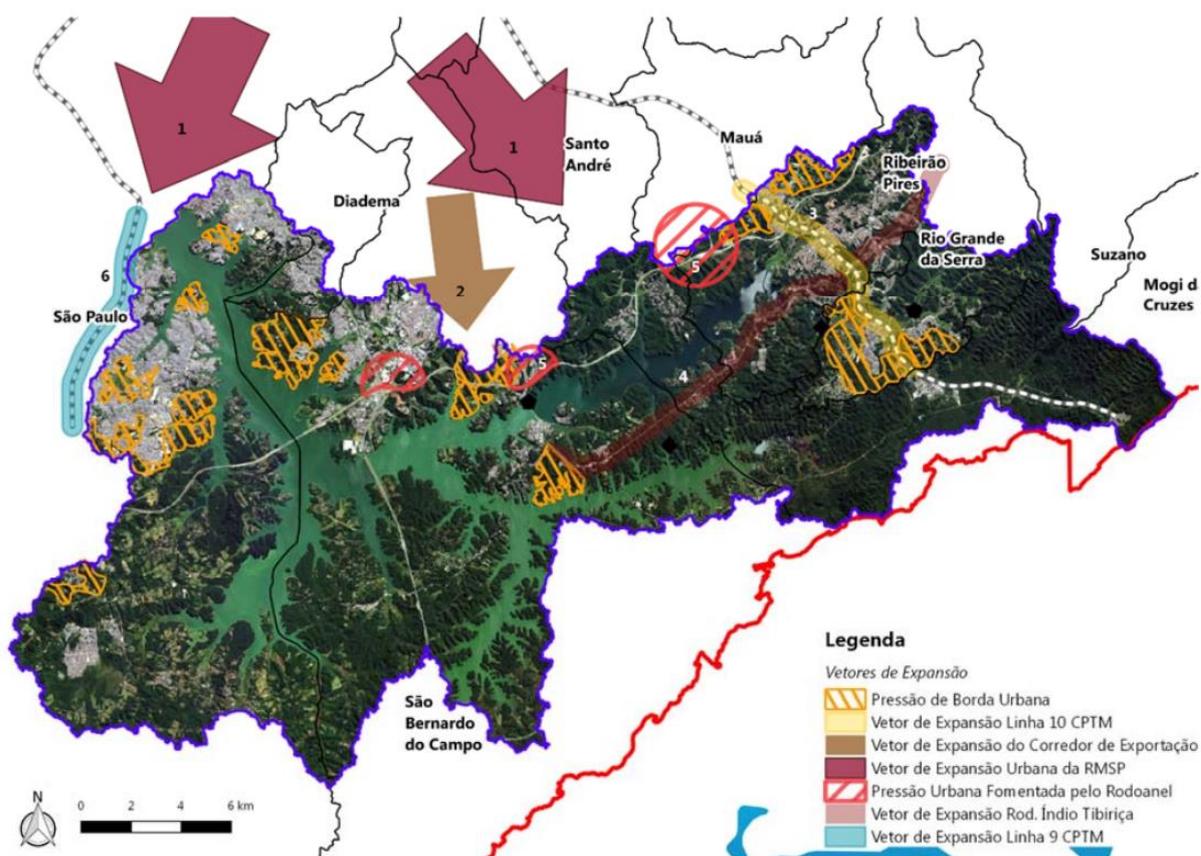
#### **4.2. DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS**

Para a definição das áreas prioritárias para as ações do GFI-B foram propostos alguns critérios, tais como o impacto da ocupação, ou da possível ocupação, na produção ou captação de água do reservatório, a proximidade de Unidades de Conservação de Proteção Integral e de grandes fragmentos de vegetação nativa bem conservados e a data do início das intervenções irregulares que, se posteriores a 22/12/2016, caracterizariam a impossibilidade de regularização por parte da municipalidade, conforme a Lei Federal nº

## GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B

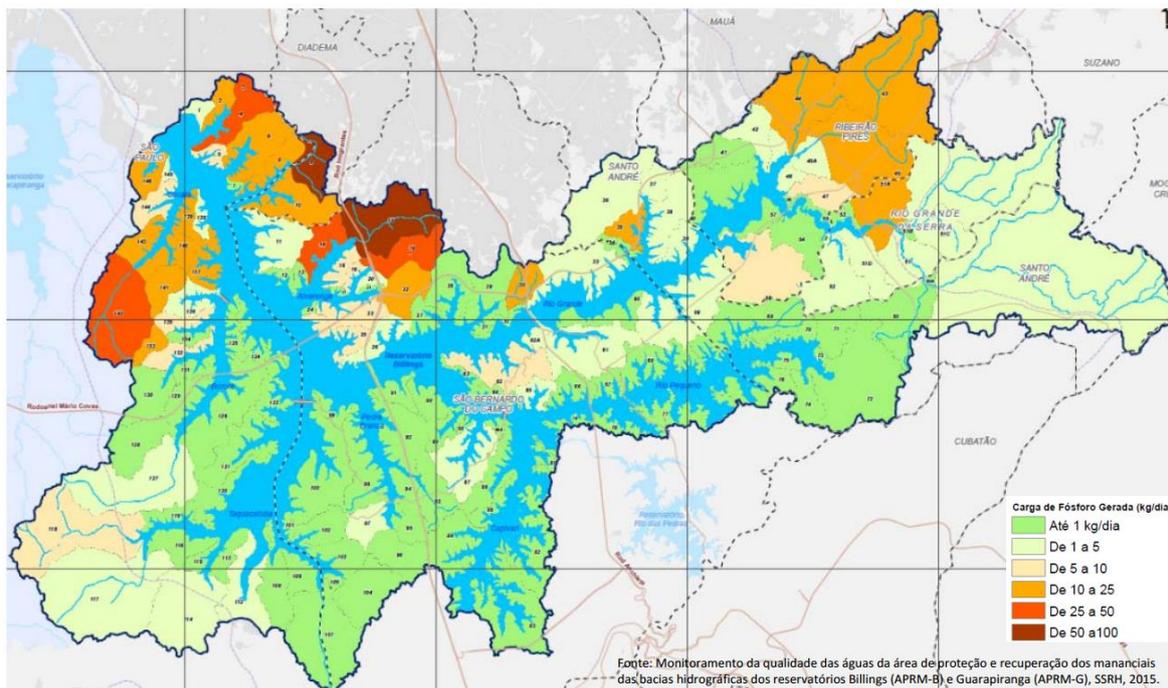
13.456/2017 (Reurb).

Aos critérios definidos nas reuniões ordinárias, foram juntados os dados oriundos do PDPA Billings, mais especificamente aqueles referentes aos vetores de pressão de expansão urbana (Fig. 1) e às cargas de fósforo geradas por sub-bacia em 2013/2014 (Fig. 2). Tais informações, assim como o conhecimento do corpo técnico de cada município sobre a região, constituíram a base para a definição das áreas prioritárias para as ações do GFI-B.



**Figura 1:** Vetores de pressão de expansão urbana (PDPA Billings)

## GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B



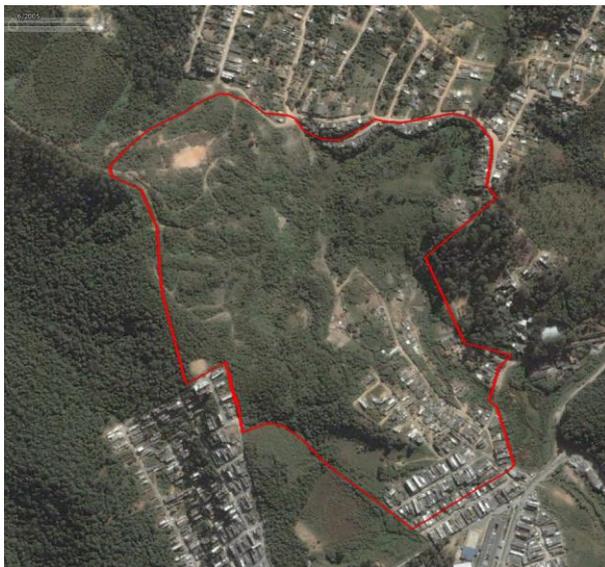
**Figura 2:** Carga de fósforo por sub-bacia (PDPA Billings)

### 4.3. AÇÕES EM CAMPO

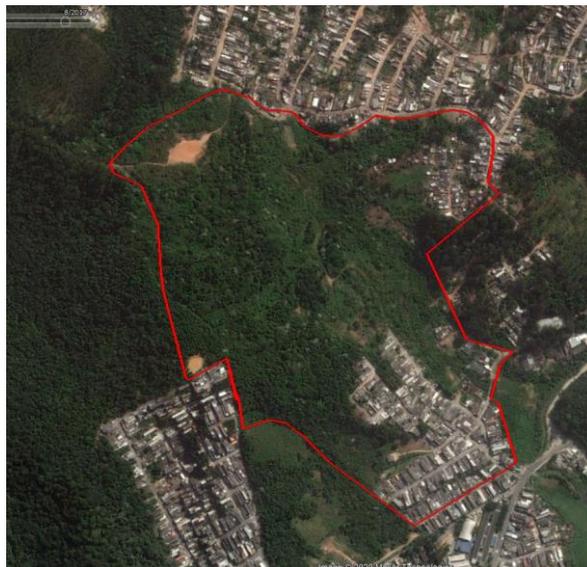
#### 4.3.1. São Bernardo do Campo

Dentre as áreas definidas pelo município de São Bernardo do Campo como prioritárias para ações do GFI-B destaca-se a área conhecida como Lixão do Alvarenga, por se tratar de um foco constante de poluição, grande pressão por novas ocupações irregulares e alto risco para a saúde das pessoas que ocupam o local (Fig. 3 a 6).

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



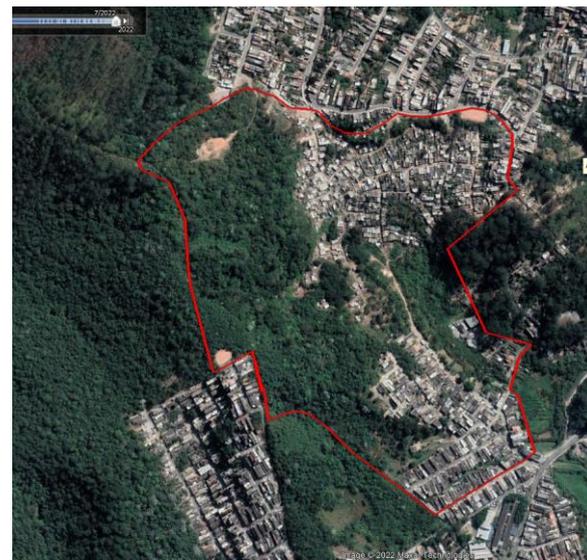
**Figura 3:** Imagem GEarth de 2005



**Figura 4:** Imagem GEarth de 2017



**Figura 5:** Imagem GEarth de 2018



**Figura 6:** Imagem GEarth de 2022

Conforme já determinado pela CETESB no Parecer Técnico CETESB nº 040/IPRS/IPRS/15, devido à extensão das medidas a serem executadas na área do antigo Lixão do Alvarenga, a municipalidade deve ingressar com um Projeto de Recuperação Ambiental em Mananciais - PRAM, e sua execução ser acompanhada pelo Grupo de Fiscalização Integrada - GFI-Billings que, de acordo com o previsto no artigo 87, da Lei Estadual nº 13.579/09, ao término do projeto e constatada sua eficiência, notificará o Órgão Técnico Regional da APRM-B para

## **GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

inclusão no SGI e o órgão ambiental competente, que publicará na imprensa oficial a recuperação ambiental executada.

Em 25/07/2023 foi realizada uma operação do Grupo de Fiscalização Integrada – GFI-Billings, organizada pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, para o desfazimento de algumas construções inacabadas e/ou desabitadas e notificação para desocupação das demais moradias na área de expansão da ocupação do Lixão do Alvarenga, próximas ao Bairro Serro Azul (Fig. 7 e 8).



**Figura 7:** Área da ação em 2019



**Figura 8:** Área da ação em 2023

Na ação foi realizado o desfazimento manual de aproximadamente dez construções em madeira inacabadas ou desocupadas (Fig. 9 e 10). Os responsáveis pelas demais construções irregulares (Fig. 11 e 12) foram notificados pelos agentes da Secretaria de Habitação da Prefeitura de São Bernardo do Campo a realizarem a desocupação em um prazo máximo de dez dias, quando então serão feitos os demais desfazimentos e os ocupantes receberão um auxílio aluguel fornecido pelo município.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 5**



**Figura 6**



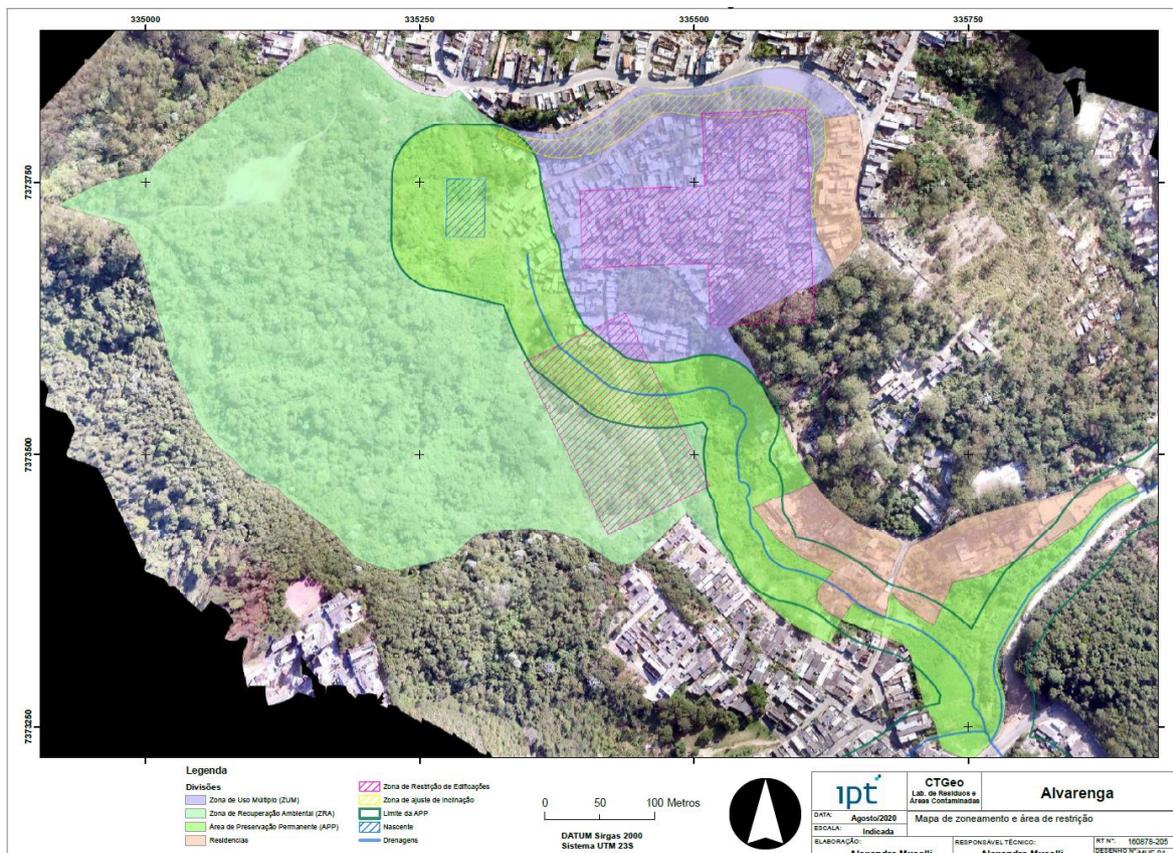
**Figura 7**



**Figura 8**

De acordo com as recomendações contidas no Relatório Técnico nº 160 878-205, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPT em 04/12/2020, referência para o Projeto de Recuperação Ambiental em Mananciais – PRAM, que deverá ser executado pela municipalidade, conforme exigência do Parecer CETESB nº 040/IPRS/IPRS/15, a área objeto da ação realizada pelo GFI-B em 25/07/2023 possui restrição de edificações devido à ocorrência de plumas de compostos orgânicos com risco de explosão, devendo ser classificada como Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) na implantação do futuro Parque Público que abrangerá toda a área do antigo lixão (Fig. 9).

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 9**

Conforme o Relatório Técnico nº 160 878-205, toda a área classificada como Zona de Recuperação Ambiental – ZRA deverá ter sua vegetação recomposta por meio de regeneração natural, nos locais onde não há ocupações, em que já se observa o desenvolvimento de vegetação sobre o depósito de resíduos sólidos, e por meio de plantio total ou semeadura direta com espécies nativas adaptadas a ambientes degradados nas áreas com alterações antrópicas e ocupações irregulares. O citado relatório prevê que a ZRA poderá ser requalificada no futuro, conforme a melhoria da qualidade ambiental torne a área apta a permitir novos usos, tais como: implantação de trilhas interpretativas, trilhas para caminhada e para bicicleta, dentre outras, de acordo com a demanda da população. Essa requalificação será feita mediante comprovação da qualidade ambiental da área e de estudo da demanda por novos usos possíveis.

Com relação às medidas de curto prazo, é necessário dar continuidade ao

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

monitoramento realizado pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, com ações de fiscalização e desfazimento de novas construções, com o apoio do GFI-B, principalmente nas áreas de expansão da ocupação. Além disso, as ações do GFI-B deverão se estender à busca de soluções conjuntas e definitivas à área do antigo lixão e seu entorno, abrangendo também o município de Diadema, favorecendo a integração das equipes dos dois municípios com o objetivo de se colocar em prática todas as etapas da recuperação ambiental da área, incluindo a eliminação dos riscos à saúde da população local e à qualidade e quantidade da água do reservatório.

**Link para o relatório da ação do GFI-B em São Bernardo do Campo em 2023:**

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 07/2023

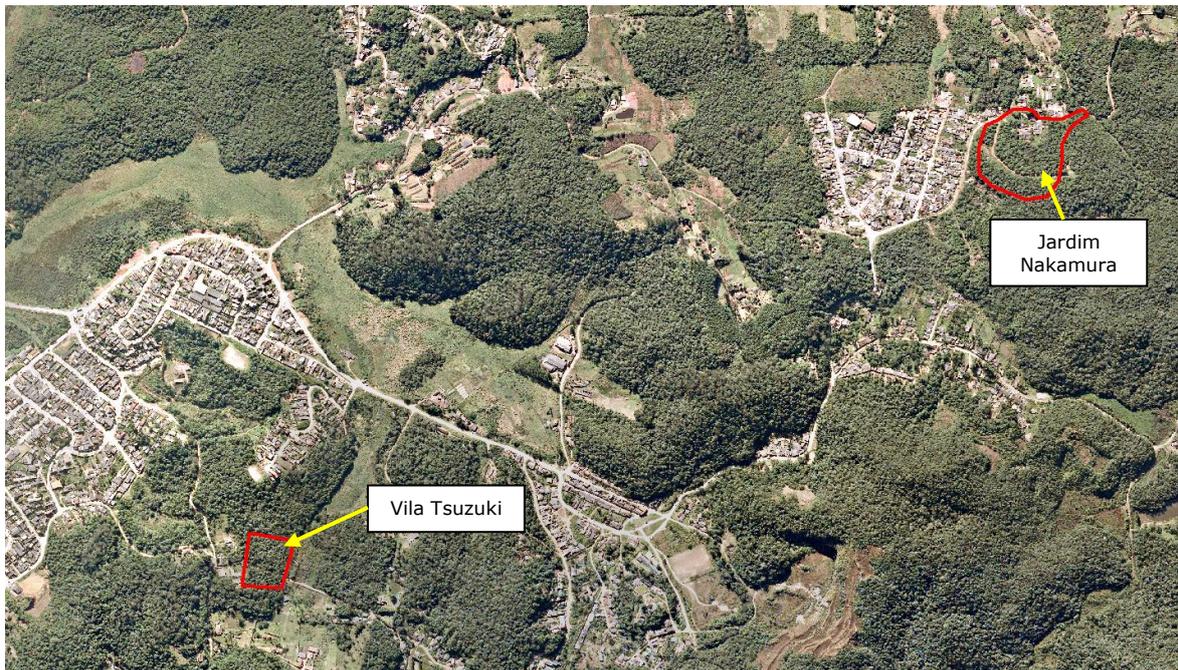
<https://drive.google.com/file/d/1iicEuKhtJpbiGqza8FbWBr9bZJ5NuLvN/view?usp=sharing>

#### **4.3.2. Rio Grande da Serra**

As áreas prioritárias definidas no diagnóstico elaborado pelo município de Rio Grande da Serra compreendem o Jardim Nakamura e a Vila Tsuzuki, na Rua das Avencas (Fig. 10).

A primeira área vistoriada compreende um imóvel público municipal, com área equivalente a 2,62 ha, localizado na Rua Vladas Gostautas, Jardim Nakamura, próximo à Estrada da Maratona. De acordo com diagnóstico realizado pela Prefeitura de Rio Grande da Serra, no local houve supressão de vegetação nativa e construção irregular de aproximadamente 40 (quarenta) moradias, em sua maioria em madeira. De acordo com dados obtidos pela municipalidade e com o auxílio da base de imagens históricas do Google Earth, o dano ambiental vem ocorrendo ao longo dos últimos três anos.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 10:** Áreas prioritárias para ações do GFI-B em Rio Grande da Serra

Em ação de campo do GFI-B realizada em 14/02/2023 foram identificadas duas construções inacabadas localizadas no interior da área pública municipal, uma em alvenaria, que seria utilizada como estabelecimento comercial (Fig. 11) e outra em madeira, possivelmente utilizada por traficantes como ponto de venda de drogas, de acordo com informações obtidas junto aos moradores (Fig. 12). As duas construções foram desfeitas por estarem impedindo a regeneração da vegetação nativa (Fig. 13 e 14).



**Figura 11:** Construção irregular em alvenaria



**Figura 12:** Barraco em madeira desabitado

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 13:** Demolição da construção



**Figura 14:** Desfazimento do barraco desabitado

Diante da situação verificada no local, faz-se urgente a reintegração de posse dessa área pública municipal, conforme o Processo Judicial nº 1000512-21.2019.8.26.0512, atrelado ao início do Projeto de Reurbanização do bairro por parte da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, que traria a solução definitiva para os problemas ambientais e de moradia verificados.

A segunda área prioritária incluída no diagnóstico está localizada na Rua das Avencas, próximo à Estrada Fazenda São Joaquim, na Vila Tsuzuki. Trata-se de uma área particular, medindo aproximadamente 3,0 ha, que vem sendo desmatada irregularmente e ocupada desde o ano de 2016 por construções em madeira e alvenaria, que atualmente perfazem aproximadamente dez, algumas utilizadas como habitações e outras como depósito de materiais recicláveis.

No monitoramento realizado pelo GFI-B em 14/02/2023 na Rua das Avencas foram lavrados dois Autos de Infração Ambiental pela Polícia Militar Ambiental devido à constatação de construções relativamente recentes no lado oposto do local onde foi realizado um desfazimento pelo GFI-B em vistoria anterior realizada em 09/08/2022 (Fig. 15 e 16).

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 15:** Construção autuada



**Figura 16:** Construção autuada

**Link para o relatório da ação do GFI-B em Rio Grande da Serra em 2023:**

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 01/2023

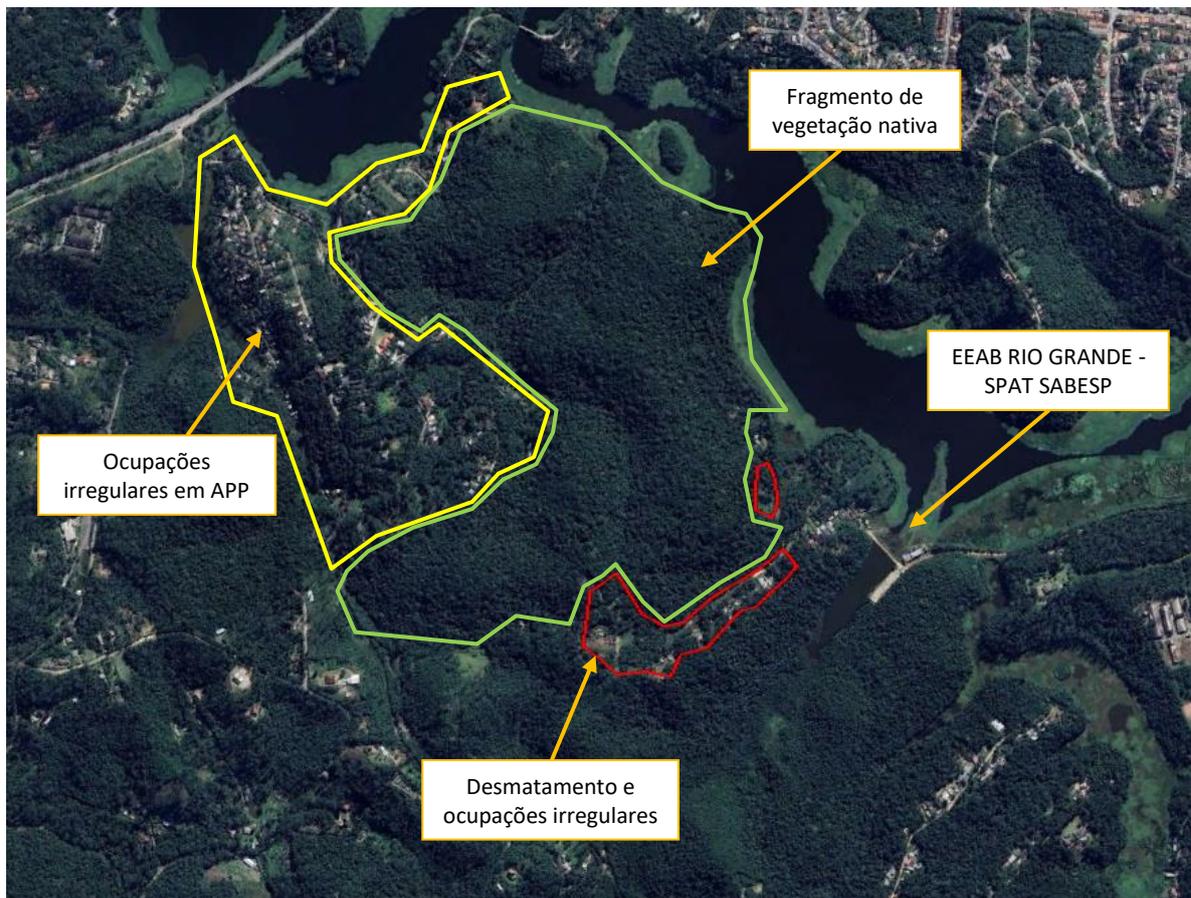
<https://drive.google.com/file/d/1wK7s9Px0xK0PuPW8iMtl-SEEy0DCmCEZ/view?usp=sharing>

### **4.3.3. Ribeirão Pires**

A região do Bairro Represa no município de Ribeirão Pires, que compreende a Chácara Icatuaçu, próximo à Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Grande (EEAB) Rio Grande – SPAT Sabesp (Fig. 17) é uma das áreas prioritárias elegidas no diagnóstico elaborado pela Prefeitura de Ribeirão Pires, de acordo com os critérios acordados nas reuniões do GFI-Billings, incluindo importância para a produção e qualidade de água do reservatório, presença de fragmento de vegetação nativa significativo, incidência de pressão para ocupações irregulares e impossibilidade de regularização de construções.

Em 2023 foram realizadas três ações em campo pelo GFI-B. A primeira em 16/03/2023 foi um monitoramento que teve como objetivo avaliar os resultados obtidos após a ação do GFI-B realizada em 26/10/2022. Na ocasião foi verificado que as construções desfeitas na ação anterior não foram refeitas, porém as cercas e paliçadas utilizadas para demarcação dos lotes irregulares foram reinstaladas, sendo novamente retiradas (Fig. 18 e 19).

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 17**



**Figura 18:** Rua clandestina bloqueada na ação



**Figura 19:** Cercas dos lotes irregulares

Na ação também foi realizado o desfazimento de duas construções e uma barraca com cobertura de lona utilizada como base de apoio pelos loteadores,

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

não utilizadas como moradia, localizadas em clareiras recentemente abertas na vegetação (Fig. 20 a 25).



**Figura 20**



**Figura 21**



**Figura 22**



**Figura 23**



**Figura 24**



**Figura 25**



**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

Em 07/07/2023 foi realizada uma nova ação em campo do GFI-Billings com o objetivo de apurar as intervenções irregulares verificadas na última vistoria realizada em 20/06/2023 ao longo da Rua Seis, na Chácara Icatuaçu (Bairro Represa).

Em conformidade com o que preconiza o §3º, do art. 21, da Resolução SIMA nº 05/2021, segundo o qual, *a demolição de obra, edificação ou construção não habitada, objeto da infração ambiental, poderá ocorrer no ato da fiscalização, nos casos em que se constatar que a ausência da demolição importa em iminente risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde*, foi realizado o desfazimento de uma construção irregular inserida em ARO (Área de Restrição à Ocupação) e APP (Área de Preservação Permanente), com o auxílio de maquinário fornecido pela municipalidade (Fig. 27 a 30).



**Figura 27**



**Figura 28**



**Figura 29**



**Figura 30**

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

Novas operações do GFI-B deverão ser conduzidas na região do Jardim Planteucal, com foco na Rua Seis, que é paralela a um importante curso d'água tributário do reservatório Billings, com o objetivo de se realizar novas autuações e desfazimentos de construções irregulares inacabadas, além da continuidade das ações na região da Chácara Icatuaçu, próximo da Estação Elevatória da Sabesp.

**Links para os relatórios das ações do GFI-B em Ribeirão Pires em 2023:**

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 03/2023

[https://drive.google.com/file/d/1\\_P169Z9VdYoTwBpDdzY6-kR7ufNmgn7m/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_P169Z9VdYoTwBpDdzY6-kR7ufNmgn7m/view?usp=sharing)

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 04/2023

<https://drive.google.com/file/d/1suTwUeXwPVgzhfAHnQg0qTVcCeeDJQW2/view?usp=sharing>

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 05/2023

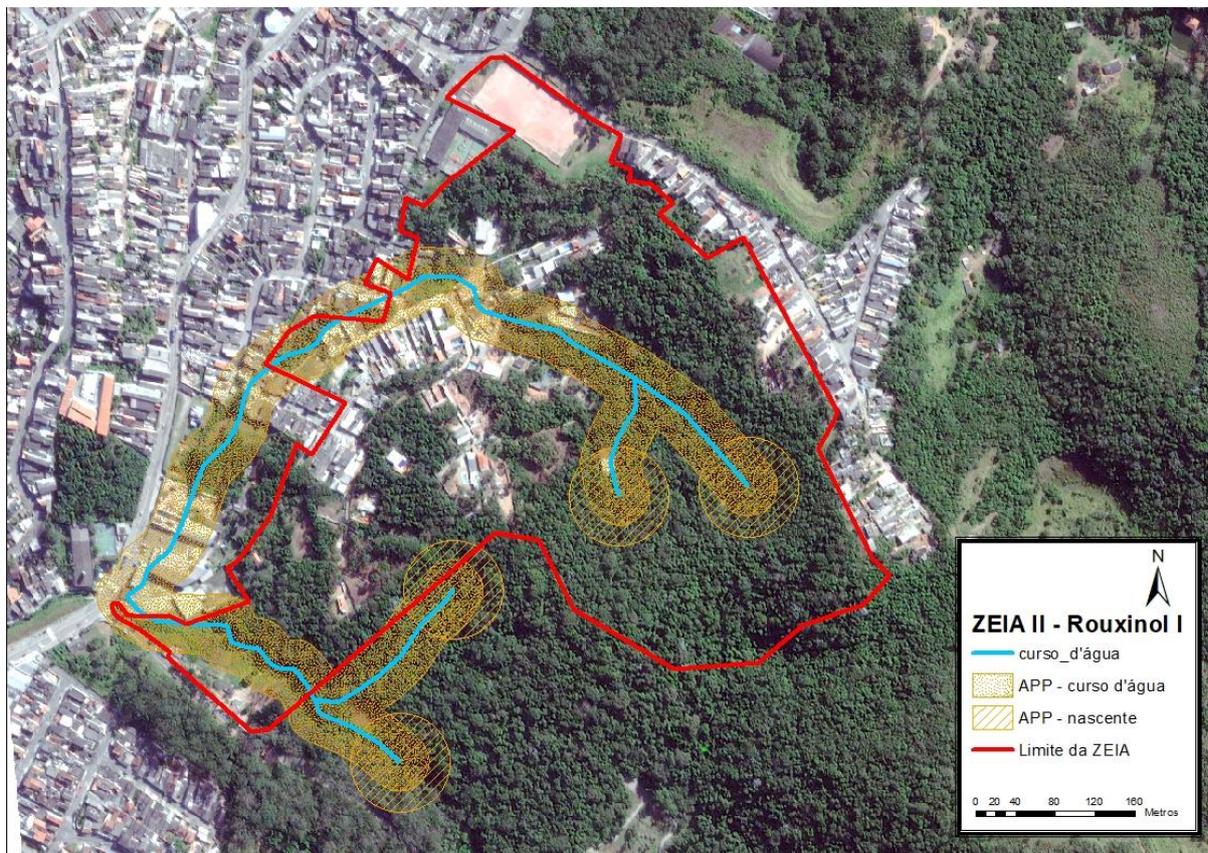
[https://drive.google.com/file/d/1d57ihHXjIrhE9qqHEI\\_e9TkcSpnWO6D/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1d57ihHXjIrhE9qqHEI_e9TkcSpnWO6D/view?usp=sharing)

#### **4.3.4. Mauá**

Em 09/03/2023 foi realizada uma ação em campo do GFI-Billings no município de Mauá, com o objetivo de conter a expansão das ocupações irregulares em uma área inserida em Zona Especial de Interesse Ambiental II – ZEIA II, denominada Rouxinol I, conforme a Lei Municipal nº 4.968/2014. O local não se encontra inserido na APRM-Billings, porém possui significativa importância para os recursos hídricos do Estado, já que abriga nascentes do Rio Tamandateí e importantes fragmentos de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Fig. 31).

O uso residencial não é permitido no local, não sendo possível, portanto, a autorização para novas construções e a regularização das já existentes e, ainda de acordo com o art. 183, da Lei Municipal nº 4.968/2014, “nenhuma área gravada como ZEIA poderá ser submetida a qualquer tipo de parcelamento do solo que resulte em desdobro, desmembramento ou loteamento”.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 31:** Área da ação do GFI-B com a localização das nascentes do Rio Tamanduateí

Durante a ação foram detectadas diversas construções irregulares no local, estando muitas já finalizadas e construídas atrás de muros e portões, constituindo verdadeiros condomínios fechados de médio e alto padrão (Fig. 32 e 33). Na ação foram identificadas e desfeitas diversas construções irregulares inacabadas inseridas nos limites da área denominada Rouxinol I, localizadas em cinco áreas distintas (Fig. 34 a 44).

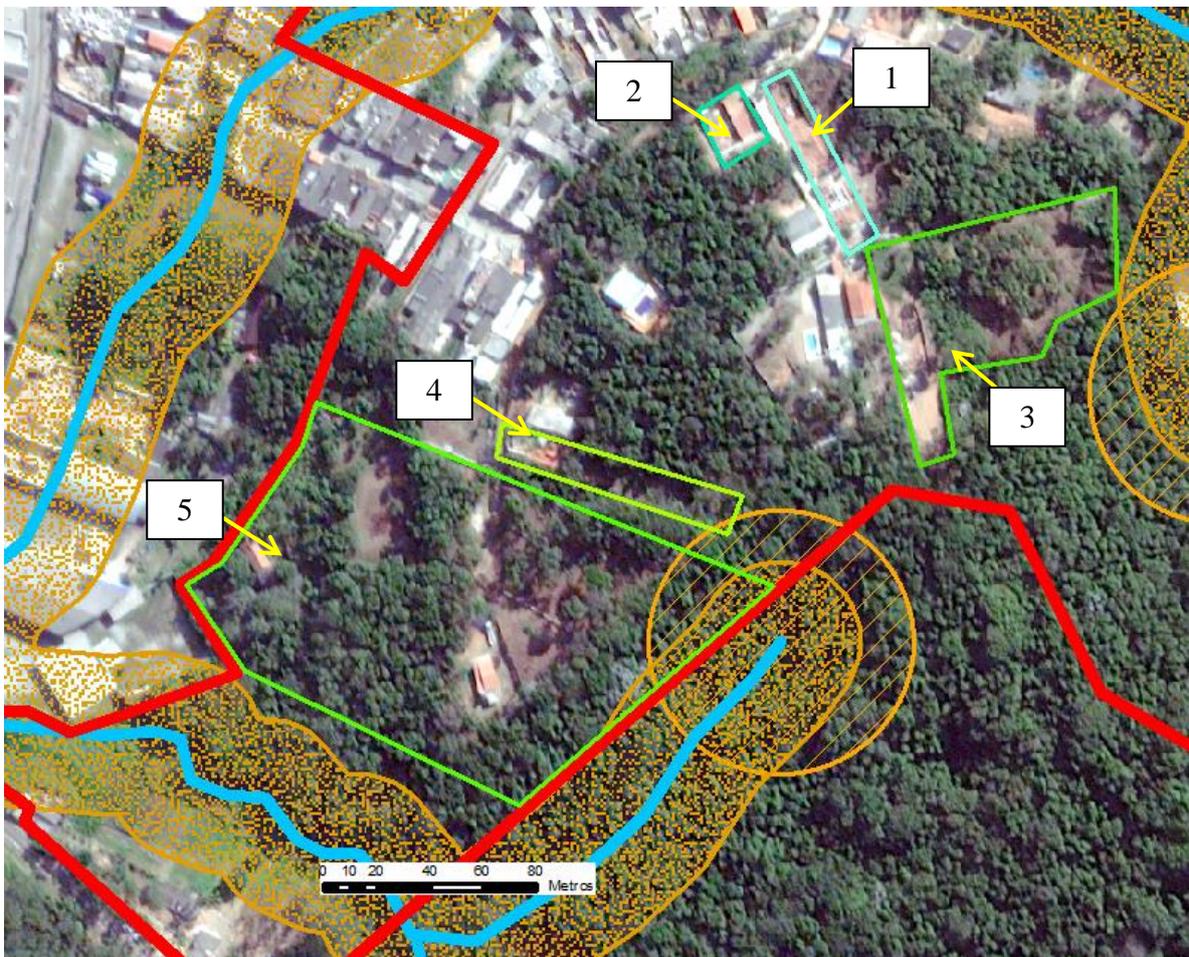
**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 32**



**Figura 33**



**Figura 34:** Delimitação dos locais vistoriados pelo GFI-B em 09/03/2023

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 35**



**Figura 36**



**Figura 37**



**Figura 38**

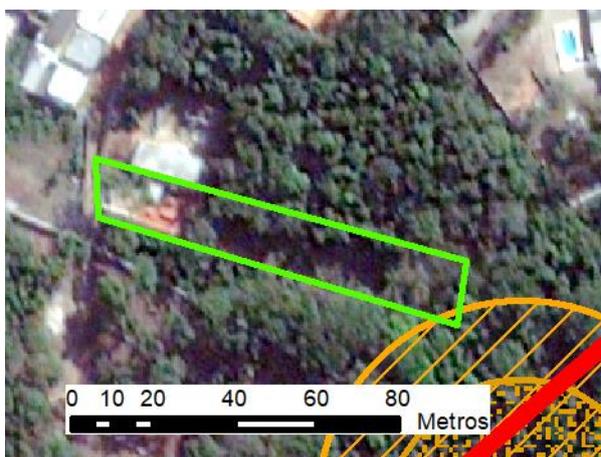
**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 39**



**Figura 40**



**Figura 41**



**Figura 42**



**Figura 43**



**Figura 44**

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

Como sugestão para solucionar a situação verificada na ação, faz-se necessária, além da responsabilização dos reais proprietários das glebas inseridas na ZEIA II, a demolição de todas as construções irregulares do local e a recomposição da vegetação nativa, além da adoção de estratégias por parte da Prefeitura de Mauá no sentido de elevar o nível de proteção da área, com a possível desapropriação e incorporação de toda a área da ZEIA II, denominada Rouxinol I, ao Parque Ecológico Santa Luzia.

**Link para o relatório da ação do GFI-B em Mauá em 2023:**

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 02/2023

[https://drive.google.com/file/d/1Rkt6ec-K5DLTxTYuoeo\\_GrpBuKYhFRZz/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Rkt6ec-K5DLTxTYuoeo_GrpBuKYhFRZz/view?usp=sharing)

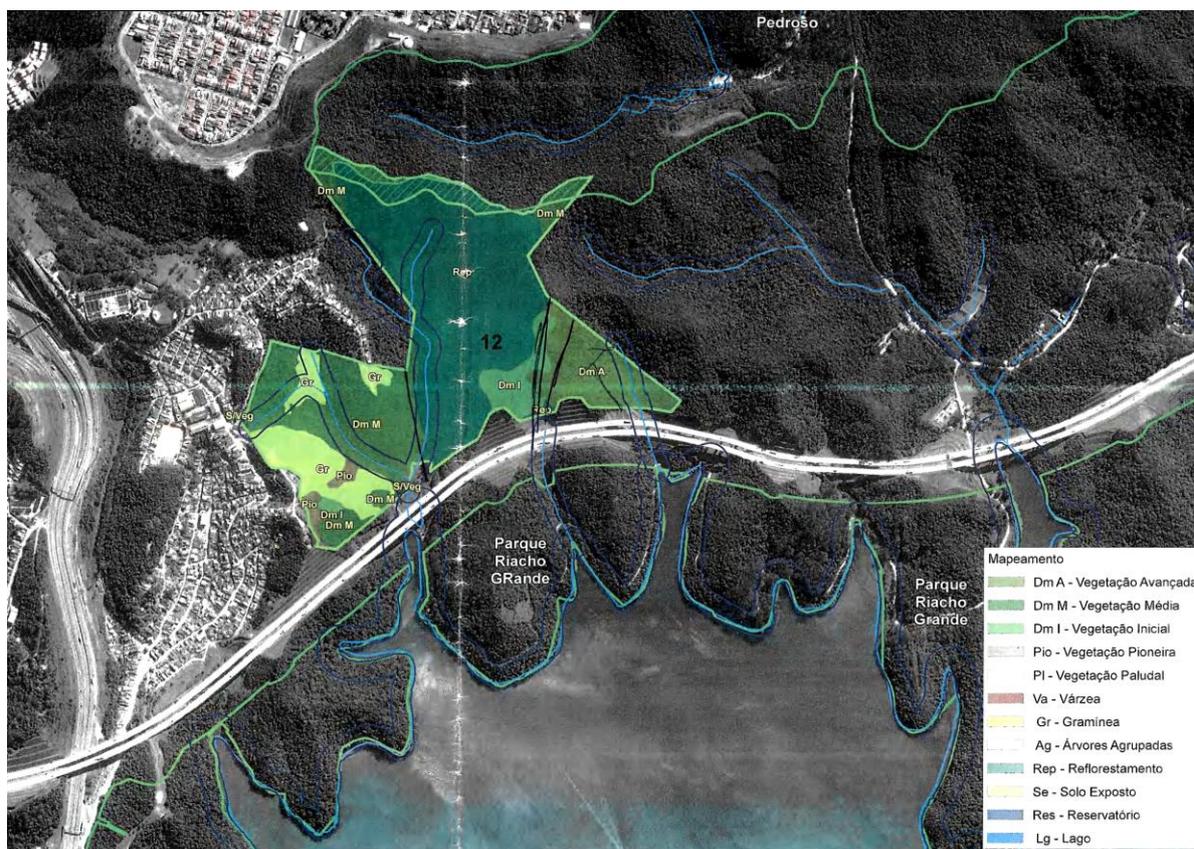
#### **4.4 OUTRAS AÇÕES**

##### **4.4.1. Floresta Montanhão**

Com o objetivo de cumprir as atribuições definidas na Resolução SIMA nº 30, de 29 de março de 2021, em especial, o inciso III, do artigo 6º: *“Acompanhar a implementação das ações propostas para preservar e recuperar áreas ambientalmente protegidas e áreas consideradas prioritárias para a produção de água em quantidade e qualidade para o abastecimento público”*, o GFI-B vem buscando estabelecer diálogo com diversos atores envolvidos e interessados na conservação e no uso sustentável da área conhecida como Floresta Montanhão, evitando-se o aumento das ocupações irregulares no local e conseqüentemente da degradação ambiental e da qualidade da água do reservatório Billings.

Trata-se de uma gleba de 54,29 ha, sendo 27,45 ha recobertos com vegetação nativa, 5,06 ha com gramíneas exóticas e 21,78 ha com reflorestamento de eucaliptos (Fig. 45). A área é próxima dos Bairros Areião e Vila Sabesp, no município de São Bernardo do Campo, encravado entre o Parque Natural Municipal do Pedroso, divisa com o município de Santo André, e o Rodoanel Sul, no limite do Parque Estadual Águas da Billings.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 45:** Limites da área da Floresta Montanhão e caracterização da vegetação (DERSA)

A área foi inicialmente proposta como parte da compensação ambiental no âmbito do licenciamento das obras do Rodoanel para posteriormente ser transformada em uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Floresta Estadual Montanhão), de forma conjunta e integrada à área vizinha ao sul do Rodoanel, onde seria criado um Parque Estadual, conforme estabelecido na Resolução SMA nº 04, de 16 de janeiro de 2018 (<https://smastr16.blob.core.windows.net/legislacao/2018/01/resolucao-sma-004-2018-procedimento-preparatorio-criacao-pe-aguas-da-billings-e-fe-montanhao-final.pdf>), que dispõe sobre os procedimentos preparatórios para a criação do Parque Estadual Águas da Billings e da Floresta Estadual Montanhão, unidades de conservação localizadas no município de São Bernardo do Campo/SP.

De acordo com a Deliberação CONSEMA nº 03, de 30 de janeiro de 2018, aprovada na 362ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, o conselho

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

manifestou-se favorável à criação das duas Unidades de Conservação ( <https://smastr16.blob.core.windows.net/consema/2018/02/del03.pdf> ).

Conforme as informações constantes no documento PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA REGIÃO DO RIACHO GRANDE, elaborado em fevereiro de 2016 pela Fundação Florestal, pelo Instituto Florestal, pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A e pelo Departamento de Geografia – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas / Universidade de São Paulo, (

<http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2016/02/Relat%C3%B3rio-Final-Parque-Estadual-Riacho-Grande-e-Floresta-Estadual-Montanh%C3%A3o.pdf> ), e refletidas nos incisos II a VII, do artigo 3º, da Resolução SMA nº 04, de 16 de janeiro de 2018, que enumera as justificativas para a criação das duas unidades de conservação, concluiu-se que:

- II. *o fragmento florestal que forma a área é parte de um sistema ainda maior de áreas naturais que recobrem porções importantes das margens da represa Billings, sendo fundamentais para conservação da região às ameaças de desmatamento que incidem;*
- III. *para manutenção do sistema supracitado é fundamental reforçar os trabalhos de reconexão da biodiversidade de todos os principais fragmentos existentes;*
- IV. *a região onde se encontram as áreas em estudo abriga a melhor qualidade de água da represa Billings, demandando todos os esforços necessários para sua conservação, também por meio de manutenção da vegetação nativa em suas margens;*
- V. *o bom estado de conservação e a riqueza de espécies de fauna e flora desse fragmento motivam sua indicação como uma importante área para a proteção integral de suas características naturais, no caso do proposto Parque Estadual Águas da Billings, e no caso da proposta*

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

Floresta Estadual Montanhão, verifica-se a necessidade de integração com a sociedade onde se inserem estas áreas, visando a promoção de ações sustentáveis que apoiem a gestão deste conjunto sugerido de unidades de conservação;

VI. as espécies em extinção, tanto de fauna como de flora, verificadas por toda a extensão do território contemplado na proposta do Parque Estadual e da Floresta Estadual, e sua necessidade de habitat constituído em formação necessariamente florestadas e bem protegidas;

VII. a tradicional visitação turística e de lazer da área evidenciam a necessidade e o caráter de manutenção do uso público da área.

Em 29 de março de 2018, foi criado o Parque Estadual Águas da Billings, pelo Decreto Estadual nº 63.324/2018. Porém, a Floresta Estadual Montanhão não foi implantada.

De acordo com a Fundação Florestal, a área que seria destinada à implantação da Floresta Estadual Montanhão não apresentava atributos ambientais suficientes que justificassem a criação de uma Unidade de Conservação, apesar desta possuir em seu interior seis nascentes que dão origem a cursos d'água que correm para o sul, passando sob o Rodoanel, cruzando na íntegra o Parque Estadual Águas da Billings e desaguando no reservatório, a poucos metros da captação de água da Sabesp, além de possuir fragmentos de vegetação do Bioma Mata Atlântica bem preservados em boa parte da área, conforme justificativa contida na Resolução SMA nº 04, de 16 de janeiro de 2018 e apresentada em audiências públicas e reuniões do CONSEMA.

Atualmente, a maior parte da área encontra-se sob a responsabilidade do DERSA, até que a empresa seja definitivamente liquidada, quando então os ativos da empresa, incluindo os imóveis a ela pertencentes, serão transferidos para a Fazenda do Estado, fato que poderá dificultar sobremaneira os trâmites para a transferência de titularidade do imóvel e conseqüentemente aumentar

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

consideravelmente o risco de ocupações irregulares em seu interior, o que comprometeria a qualidade ambiental e hídrica de toda região.

Ao longo dos anos de 2022 e 2023 foram realizadas algumas discussões dos membros do GFI-B com a Fundação Florestal e com a Prefeitura de São Bernardo do Campo no sentido de se criar algum tipo de área protegida no local, mas não houve interesse até o momento desses órgãos para que isso fosse concretizado. Atualmente o GFI-B vem buscando discutir o tema com membros do Subcomitê Billings-Tamanduateí, universidades da região e movimentos sociais para que seja possível chegar a uma solução definitiva para essa área extremamente importante para a APRM-Billings.

Paralelamente a essa discussão, o GFI-B vem acompanhando a execução do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável dos Núcleos: Areião, Vila dos Estudantes, Sabesp e Monte Sião, que poderá representar uma solução definitiva aos problemas de saneamento e ocupações de risco dos bairros vizinhos à Floresta Montanhão. O plano prevê a remoção de 1020 construções, o que representa aproximadamente 32% das ocupações existentes na região em 2014, data de elaboração do projeto.

Apesar da área da floresta não estar incluída no projeto, as melhorias previstas para os bairros adjacentes, se bem executadas, poderão representar uma revalorização em termos ambientais para a área da floresta, requalificando-a aos olhos do poder público municipal e estadual, assim como da iniciativa privada. Com isso, a floresta poderia receber novos projetos, seja para a implantação de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, aliando conservação ambiental à promoção da segurança e soberania alimentar e oportunidades de emprego e renda para a comunidade do entorno, seja para a criação de um parque urbano, com infraestrutura de lazer e equipamentos voltados à prática de esportes, atividades culturais, de educação ambiental e outras, o que atenderia a forte demanda da população do entorno que carece de espaços dessa natureza.

**Links para documentos do GFI-B sobre a Floresta Montanhão:**

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 01/2022

<https://drive.google.com/file/d/1L51euHkfcQUr-7hGRRQdDW8m0r436xpK/view?usp=sharing>

RELATÓRIO TÉCNICO GFI-B nº 06/2023

<https://drive.google.com/file/d/1OFd7xE86fQwJkSNAsmtl0PzmfFQihBme/view?usp=sharing>

#### **4.4.2. Oficinas dos Grupos de Fiscalização Integrada**

Nos dias 3 e 4 de abril de 2023 foi realizada na sede da SEMIL a 1ª Oficina dos Grupos de Fiscalização Integrada - GFIs, inaugurando uma série de encontros que acontecerão até o ano de 2024, com cada um dos cinco Grupos de Fiscalização Integrada da Região Metropolitana de São Paulo, com o objetivo de aprofundar e consolidar as diretrizes de atuação dos GFIs, produzir adensamento conceitual no tema mananciais, circunscrever a fiscalização em um cenário mais amplo, criar espaço para que representantes dos órgãos se conheçam e dialoguem sobre características e desafios do trabalho de monitoramento e fiscalização integrada no território e dar início à estruturação da proposta de matriz de responsabilidades das ações dos GFIs.

Durante essa primeira oficina o GFI-Billings teve a oportunidade de realizar uma reunião interna, dando início a um trabalho de sistematização dos procedimentos de fiscalização integrada, a partir da análise das peculiaridades da APRM-Billings.

Em 03/07/2023 foi realizada uma oficina regional do GFI-Billings na sede do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, com a presença dos integrantes do grupo, onde houve a continuidade dos trabalhos iniciados na primeira oficina, com foco na sistematização dos procedimentos envolvidos antes, durante e após as ações em campo, com o objetivo de iniciar a construção de um Plano de Monitoramento e Fiscalização do GFI-B.

## **5. RESULTADOS**

As ações do GFI-B tem por objetivo de longo prazo a conservação e/ou

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

recuperação de áreas críticas para a manutenção e melhoria da quantidade e qualidade de água do reservatório Billings. Para atingir esse objetivo, o GFI-B não deve ficar restrito somente às ações em campo, que incluem as autuações dos órgãos estaduais e municipais e desfazimentos de construções irregulares, mas deve avançar junto aos municípios, que possuem a prerrogativa constitucional de ordenação do uso e ocupação do solo, no sentido de fiscalizar a elaboração e efetiva implantação seja dos Projetos de Recuperação Ambiental em Mananciais – PRAM, conforme previstos no art. 84, da Lei Estadual nº 13.579/2009, dos Projetos de Regularização Fundiária – Reurb, quando for o caso, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, além da implantação de áreas protegidas, como as Unidades de Conservação, de acordo com o Lei Federal nº 9.985/2000.

Durante o primeiro semestre de 2023 foram realizadas seis ações em campo e o desfazimento de um total de 21 construções em áreas consideradas críticas para a conservação da APRM-B, de acordo com os municípios que integram o GFI-Billings (Tabela 02).

**Tabela 02:** Resumo das ações em campo do GFI-Billings

<b>Município</b>	<b>Local</b>	<b>Ações em campo</b>	<b>Desfazimentos</b>	<b>Área da ação em campo</b>	<b>Área a ser protegida</b>
<b>São Bernardo do Campo</b>	Lixão do Alvarenga	1	10	2,46 ha	35,6 ha
<b>Rio Grande da Serra</b>	Jd. Nakamura	1	2	1,92 ha	7,55 ha
	Vila Tsuzuki	1	0	0,25 ha	5,21 ha
<b>Ribeirão Pires</b>	Chácara Icatuaçu	1	3	4,9 ha	163,64 ha

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

	Jd. Planteucal	2	1	0,27 ha	
<b>Mauá</b>	Jd. Rouxinol I	1	5	5,13 ha	111,0 ha

### **5.1. São Bernardo do Campo**

Em São Bernardo do Campo a área em que foi realizada a ação de campo pelo GFI-B corresponde a uma porção do Lixão do Alvarenga onde há incidência de ocupações mais recentes (Fig. 46). Essa ação faz parte de um plano de recuperação integral da área ocupada pelo antigo lixão, que se estende desde o Jd. Serro Azul até as imediações do Sítio Joaninha, na divisa com o município de Diadema, e inclui a remoção e realocação dos ocupantes atuais, remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas e recuperação da vegetação nativa. Todas as fases do projeto, sob responsabilidade da Prefeitura de São Bernardo do Campo, serão acompanhadas pelo GFI-Billings.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 46:** Área total do Lixão do Alvarenga em amarelo e ação do GFI-Billings em vermelho

## **5.2. Ribeirão Pires**

Em Ribeirão Pires, foram objeto de ação do GFI-B áreas da Chácara Icatuaçu e do Jardim Planteucal, que vêm sofrendo atualmente muita pressão de ocupações irregulares. Estes locais são estratégicos para a conservação de todo um braço da represa Billings e, devido à proximidade com a Estação Elevatória de Água Bruta Rio Grande da Sabesp, também contribuem para a manutenção da qualidade da água do local.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 47:** Áreas fiscalizadas pelo GFI-B em Ribeirão Pires em vermelho e área total do braço da represa em amarelo beneficiado pelas ações

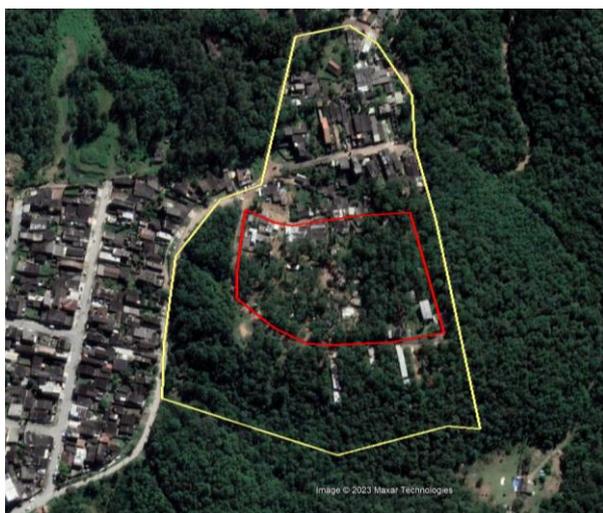
### **5.3. Rio Grande da Serra**

Em Rio Grande da Serra, as ações do GFI-B estão direcionadas ao Jd. Nakamura (Fig. 48) e à Vila Tsuzuki (Fig. 49), ambas próximas a fragmentos de vegetação nativa de Mata Atlântica bem conservados e a importantes cursos d'água tributários do Rio Grande.

A efetiva recuperação da área do Jd. Nakamura, formado por uma grande área pública, averbada como área verde do loteamento, somente será efetiva

## GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B

mediante a execução de um plano de remoção das pessoas que atualmente ocupam a área, a regularização fundiária com as necessárias obras de saneamento das ocupações mais antigas e a recomposição da vegetação nativa na área pública.



**Figura 43:** Jd. Nakamura



**Figura 44:** Vila Tsuzuki

### 5.4. Mauá

Em Mauá, a ação do GFI-B teve como objetivo final a conservação das nascentes do Rio Tamandateí, com a autuação dos responsáveis pelas degradações encontradas e o desfazimento das construções inacabadas na área do Jd. Rouxinol I, onde não é permitida a construção de residências.

Toda a área do Jd. Rouxinol I está classificada como Zona Especial de Interesse Ambiental II – ZEIA II, portanto, para que as ações do GFI-B na área sejam efetivas, é preciso que a Prefeitura de Mauá execute um plano de remoção de todas as construções residenciais do local e a readequação de todo loteamento, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 4.968/2014.

O GFI-B acompanhará a execução do plano e dará o devido suporte às ações em campo, com a participação das forças de segurança estaduais e demais membros do grupo.

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**



**Figura 45**

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Enquanto não há previsão para a efetiva implantação do Sistema Gerencial de Informações – SGI pelo órgão técnico da APRM-B (FABHAT) que aglutinará todas as informações essenciais para que o GFI-B possa desenvolver suas atribuições de forma plena, todas as informações referentes às ações realizadas pelo GFI-B encontram-se reunidos em uma pasta virtual disponível para todos os membros do grupo e aos demais interessados. A pasta pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico:

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RESERVATÓRIO BILLINGS – APRMB - GFI-B**

[https://drive.google.com/drive/folders/1gIemMqFhrKYk1E5CxgoCI9pP1iz1ggQN?  
usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1gIemMqFhrKYk1E5CxgoCI9pP1iz1ggQN?usp=sharing)

O acesso de todos os membros do grupo ao andamento dos projetos desenvolvidos na APRM-B voltados à preservação e à recuperação das áreas ambientalmente protegidas e das áreas consideradas prioritárias para a produção de água em quantidade e qualidade para o abastecimento público, bem como a fiscalização das atividades decorrentes de repasse das atribuições de licenciamento ambiental, conforme previsto no art. 6º, da Resolução SIMA nº 30/2021, que instituiu o GFI-Billings, só serão possíveis mediante a implantação do SGI pela FABHAT e a posterior alimentação do banco de dados com as informações necessárias pelos órgãos responsáveis.

Até que haja a implantação do sistema, o GFI-B será municiado com as informações referentes aos projetos, principalmente aqueles relativos às áreas elegidas como prioritárias nos diagnósticos elaborados pelos municípios, mediante informações trazidas pelos próprios membros participantes e por meio de ofícios específicos encaminhados pela coordenação do GFI-B aos órgãos responsáveis pelos projetos e atividades desenvolvidas e/ou licenciadas na APRM-B.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2023.

Renato Nunes  
GFI-Billings